



NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

O **SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ATENS SINDICATO NACIONAL**, vem perante a CATEGORIA prestar informações sobre o teor da decisão proferida na ação 1037114-04.2022.4.01.3400, na qual conseguimos a suspensão do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, restabelecendo a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 – em que se possibilita a manutenção em trabalho remoto dos trabalhadores que fazem parte do grupo de risco, permitindo que assim se mantenham, pelo menos, até o julgamento final da ação.

Desta forma, os Técnicos de Nível Superior, substituídos na citada ação, que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021, poderão, mediante apresentação de autodeclaração, realizar suas atividades laborais remotamente, como vinha sendo anteriormente realizado/possibilitado. As hipóteses previstas no art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 são:

- I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:
- a) idade igual ou superior a 60 anos;
 - b) tabagismo;
 - c) obesidade;
 - d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
 - e) hipertensão arterial;
 - f) doença cerebrovascular;
 - g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - h) imunodepressão e imunossupressão;
 - i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
 - k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
 - m) cirrose hepática;
 - n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);
 - e
 - o) gestação.
- II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a



SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
ATENS SINDICATO NACIONAL
www.atens-sn.org.br

guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

A formalização do servidor deve ser documentada por meio de autodeclaração (Anexo I) encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, podendo ainda, nas instituições onde o Programa de Gestão e Desempenho (Decreto nº 11.072, de 17/05/2022) foi instituído, adotar suas regras para o trabalho remoto.

Importante também ressaltar que o trabalho remoto não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Merece ainda ser esclarecido que, nessa situação em específico, toda a CATEGORIA dos Técnicos de Nível Superior será beneficiada com a ação, em consonância com o entendimento firmado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu a possibilidade de ajuizamento de ação em favor de toda a categoria como substituto processual (Superior Tribunal de Justiça, Terceira Turma, REsp. 805277/RS, Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 23/09/2008, DJe 08/10/2008).

Eventuais situações de não reconhecimento do alcance da decisão e sua aplicabilidade à CATEGORIA dos Técnicos de Nível Superior serão imediatamente reportados no processo, munidos com pedido de aplicação de multa à instituição que a desrespeitar, bem como, com pedido de apuração de possível crime de desobediência pelos responsáveis.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

ANGELA LOBO COSTA
Diretora Presidente

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____

_____ RG

nº _____, CPF nº _____, declaro

para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do inciso I do art. 4º desta Instrução Normativa.

Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura